

LEI N.º 1.937, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre a denominação de bem público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado Posto de Saúde Municipal Benedito Ferreira da Silva, a unidade de saúde situada nesta cidade à Rua Salustiano Caldeira s/n, no Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de outubro de 2001; 57º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete